

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGPe 19648/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Requisitante: Lucíola Bagatini

0376330-7-01

Função: Diretora de Extensão

Requisitante: Andreia Zilio Dinon

Matrícula: 0667201-9-01

Função: Coordenadora NCTI

Requisitante: Pedro Del Bianco Benedetti

Matrícula: 0699672-8-01

Função: Chefe de Departamento da Zootecnia

Requisitante: Heveline Enzweiler

Matrícula: 0606145-1-01

Função: Chefe de Departamento da Engenharia de Alimentos e Engenharia Química

Requisitante: Ivete Maroso Krauzer

Matrícula: 0651508-8-01

Função: Chefe de Departamento da Enfermagem

Requisitante: Daniel Iunes Raimann

Matrícula: 0370174-3-01

Função: Professor

Requisitante: Fernanda Metelski

Matrícula: 0958303-3-02

Função: Professora

Requisitante: Renata Tumelero

Matrícula: 0665431-2-01

E-mail: Diretora de Administração

Requisitante: Elisangela Argenta Zanatta

Matrícula: 0652504-0-01

E-mail: Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Requisitante: Aline Zampar

Matrícula: 0962949-1-01

Função: Diretora de Ensino

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O presente estudo tem como finalidade subsidiar a aquisição de mobiliário padronizado para atender ao Núcleo de Ciência e Tecnologia do Leite (NCTI) e aos Departamentos do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste. Atualmente, o NCTI encontra-se em fase de implantação e não dispõe de mobiliário

mínimo necessário para o funcionamento de suas atividades administrativas, acadêmicas e laboratoriais.

Adicionalmente nos demais departamentos, verifica-se: Existência de mobiliário desgastado, obsoleto ou em condições inadequadas de uso; Necessidade de adequação de novos espaços físicos e salas recentemente implantadas e Carência de ambientes que favoreçam conforto, ergonomia e permanência dos estudantes.

Assim, há necessidade de aquisição para: Estruturação inicial do NCTI; Reposição de itens deteriorados; Modernização e qualificação dos ambientes acadêmicos.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano de Contratações Anual (art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Sim, a demanda foi prevista no PAC.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos:

Mobiliário novo, sem uso;
Conformidade com normas técnicas aplicáveis (ex.: NR-17, ABNT NBR 13962);
Materiais resistentes e adequados ao uso institucional;
Acabamento de qualidade e durabilidade;
Garantia mínima de 12 meses on-site.

Requisitos Funcionais:

Atendimento às demandas diversas: salas de aula, escritórios, laboratórios, recepção, áreas comuns;
Ergonomia e conforto para usuários;
Modularidade e flexibilidade de organização dos ambientes.

Requisitos Operacionais:

Entrega montada ou com montagem inclusa;
Prazo de entrega de até 30 dias após autorização;
Inclusão de frete, montagem e instalação;
Assistência técnica durante o período de garantia.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As estimativas das quantidades foram definidas com base no levantamento das necessidades das unidades requisitantes, considerando a demanda de mobiliário para adequação e estruturação dos ambientes administrativos e educacionais, conforme detalhamento constante na Planilha de Formação de Preços anexa.

A memória de cálculo foi elaborada a partir da quantidade de postos de trabalho, salas de aula, ambientes de atendimento e espaços coletivos a serem equipados, contemplando itens como mesas, armários, estantes e mobiliários de apoio, totalizando as quantidades previstas por item na planilha. Como exemplo, destacam-se: 224 mesas trapezoidais individuais, 19 armários baixos em MDF, 11 mesas retangulares, 9 mesas em “L”, entre outros itens especificados.

A consolidação das demandas em uma única contratação busca garantir padronização do mobiliário, otimização logística, redução de custos administrativos e obtenção de economia de escala, proporcionando maior vantagem para a Administração, nos termos do art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Art. 18, §1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A análise comparativa das soluções foi realizada com base em critérios técnicos, econômicos e operacionais, considerando a realidade institucional da UDESC Oeste e as necessidades específicas do Núcleo de Ciência e Tecnologia do Leite (NCTI) e dos demais departamentos. Assim, verifica-se as seguintes alternativas: a) reaproveitamento de mobiliário existente; b) locação de mobiliário, e c) aquisição de mobiliário novo.

A alternativa **de reaproveitamento de mobiliário existente**, embora apresente menor custo imediato, mostra-se insuficiente para atender à demanda identificada, especialmente considerando a inexistência de mobiliário no NCTI e o estado de desgaste dos itens atualmente utilizados nos demais setores. Além disso, essa solução comprometeria a padronização dos ambientes e poderia impactar negativamente na ergonomia e na segurança dos usuários.

Por sua vez, a **locação de mobiliário**, apesar de possibilitar uma implementação mais rápida e com menor investimento inicial, não se apresenta vantajosa no médio e longo prazo, em razão dos custos recorrentes e da dependência contratual contínua. Tal alternativa também não assegura a consolidação patrimonial dos bens, o que é relevante para uma instituição pública de ensino.

Diante disso, a **aquisição de mobiliário novo padronizado** se destaca como a solução mais adequada, pois atende integralmente às necessidades levantadas, garantindo durabilidade, qualidade e alinhamento às normas técnicas e de ergonomia. Além disso, essa opção proporciona melhor custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos produtos, reduzindo gastos futuros com manutenção e reposição.

Adicionalmente, a aquisição permite a criação de ambientes mais modernos, funcionais e atrativos, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de ensino, trabalho e permanência dos estudantes, bem como para a valorização da infraestrutura institucional.

Dessa forma, conclui-se que a solução de aquisição é a única capaz de atender de forma plena, eficiente e sustentável às demandas identificadas, estando em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor estimado deverá ser obtido por meio de: Pesquisa de mercado com fornecedores; Banco de preços públicos; Contratações similares em órgãos públicos. Considerando a grande quantidade e diversidade de itens (cadeiras, mesas, armários, poltronas, etc.), o valor global tende a ser relevante, porém compatível com contratações institucionais de mobiliário completo. O valor final será preenchido após pesquisa formal, conforme previsto no Termo de Referência. Para fins de planejamento orçamentária estima-se o valor total da contratação de R\$ 712.478,99 (setecentos e doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

8. Comparativo das soluções

Critério	Aquisição de Mobiliário Novo	Reaproveitamento de Mobiliário	Locação de Mobiliário
Atendimento integral da demanda	Sim	Não	Parcial
Implantação do NCTI	Sim	Não	Sim
Qualidade e durabilidade	Alta	Baixa	Média
Padronização	Sim	Não	Sim
Ergonomia e conforto	Adequados às normas	Limitados	Adequados
Custo inicial	Médio/Alto	Baixo	Médio
Custo a longo prazo	Baixo	Médio	Alto
Necessidade de manutenção	Baixa	Alta	Baixa

Dependência contratual	Não	Não	Sim
Incorporação ao patrimônio	Sim	Não (já existente)	Não
IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA			
9. Descrição da solução escolhida (art. 18, §1º, VII, d Lei Federal nº 14.133, de 2021)			
Diante do exposto, verifica-se que a solução mais adequada é aquisição de mobiliário novo padronizado.			
10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)			
Não há parcelamento.			
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)			
Será necessária também a realização de processo licitatório para a construção de móveis planejados para o NCTI. Esse processo está em fase interna, abrangendo a elaboração dos projetos e dos orçamentos. Após a finalização dos projetos, será realizado um novo processo para atender aos laboratórios do NCTI.			
12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)			
Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas: Levantamento detalhado dos ambientes; Definição de layout dos espaços; Consolidação dos quantitativos; Pesquisa de preços; Reserva orçamentária; Elaboração do edital e documentos licitatórios, será também elaborado a análise de risco da contratação.			
13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)			
Possíveis Impactos: Uso de madeira e derivados (MDF/MDP); Geração de resíduos de embalagem e emissão de poluentes no processo produtivo.			
Medidas Mitigadoras: Exigir materiais com baixa emissão de formaldeído (E1); Priorizar fornecedores com práticas sustentáveis; Garantir destinação adequada de resíduos; Optar por produtos duráveis (redução de descarte) e Incentivar logística reversa (quando possível).			
14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)			
Com a contratação, espera-se: Estruturação mínima para o NCTI; Melhoria das condições de trabalho e ensino; Ambientes mais confortáveis e atrativos; Aumento da permanência e satisfação dos alunos; Padronização do mobiliário institucional; Redução de custos com manutenção e reposição e Atendimento aos princípios da eficiência e economicidade da administração pública.			
15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)			
Após a análise detalhada da necessidade institucional, dos requisitos técnicos, das alternativas disponíveis no mercado e da comparação entre as possíveis soluções, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente adequada e necessária para o atendimento da demanda identificada.			
A aquisição de mobiliário padronizado mostra-se a alternativa mais eficiente, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, uma vez que possibilita a estruturação completa do Núcleo de Ciência e Tecnologia do Leite (NCTI), bem como a reposição e modernização dos ambientes dos demais departamentos da UDESC Oeste.			













Assinaturas do documento



Código para verificação: **NC8P91Y9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **EDLAMAR KATIA ADAMY** (CPF: 760.XXX.929-XX) em 26/05/2026 às 18:41:59
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/03/2025 - 19:00:00 e válido até 21/03/2028 - 19:00:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
-  **ELISANGELA ARGENTA ZANATTA** (CPF: 604.XXX.770-XX) em 26/05/2026 às 19:18:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:27 e válido até 30/03/2118 - 12:42:27.
(Assinatura do sistema)
-  **FERNANDA KARLA METELSKI** (CPF: 015.XXX.909-XX) em 26/05/2026 às 19:44:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:50 e válido até 30/03/2118 - 12:42:50.
(Assinatura do sistema)
-  **RENATA TUMELERO** (CPF: 058.XXX.099-XX) em 27/05/2026 às 08:57:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:04 e válido até 30/03/2118 - 12:38:04.
(Assinatura do sistema)
-  **PEDRO DEL BIANCO BENEDETI** (CPF: 348.XXX.438-XX) em 27/05/2026 às 10:26:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/05/2020 - 10:42:05 e válido até 25/05/2120 - 10:42:05.
(Assinatura do sistema)
-  **LUCIOLA BAGATINI** (CPF: 914.XXX.530-XX) em 27/05/2026 às 13:51:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:47 e válido até 30/03/2118 - 12:44:47.
(Assinatura do sistema)
-  **ANDREIA ZILIO DINON** (CPF: 041.XXX.249-XX) em 27/05/2026 às 17:22:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:11 e válido até 30/03/2118 - 12:43:11.
(Assinatura do sistema)
-  **ALINE ZAMPAR** (CPF: 223.XXX.978-XX) em 28/05/2026 às 15:07:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:56 e válido até 13/07/2118 - 13:14:56.
(Assinatura do sistema)
-  **HEVELINE ENZWEILER** (CPF: 061.XXX.329-XX) em 28/05/2026 às 17:19:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2019 - 14:25:01 e válido até 14/08/2119 - 14:25:01.
(Assinatura do sistema)
-  **IVETE MAROSO KRAUZER** (CPF: 364.XXX.830-XX) em 28/05/2026 às 18:35:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:16 e válido até 30/03/2118 - 12:41:16.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTk2NDhfMTk2NTNfMjAyNI9OQzhQOTFZOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00019648/2026** e o código **NC8P91Y9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.